

PROCESSO ADMINISTRATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2020.04.14.1

A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Mauriti, Estado do Ceará, por ordem da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Francisca Elônia Moura Teixeira, no uso de suas funções, vem abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para a aquisição kit's rápidos de detecção do coronavírus (Covid-19), destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Mauriti/CE, para o enfrentamento emergencial da saúde pública, na conformidade do Decreto Municipal nº 14/2020, de 17 de março de 2020 - Situação de Emergência de Saúde Pública, conforme especificação dos produtos/materiais e levantamento de custos (pesquisas de mercado) apresentados.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

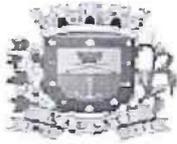
A presente aquisição permitirá atender a demanda inicialmente estimada para realização de triagem dos casos suspeitos encaminhados aos serviços públicos de saúde. A ausência dos materiais ocasionará extrema dificuldade na realização da triagem dos casos suspeitos e medidas subsequentes, desta feita, medidas urgentes de imediata aplicação devem ser asseguradas para a detecção e contenção do Coronavírus, motivo pelo que se justifica a pretensa aquisição do TESTE RÁPIDO COVID-19.

Sendo assim, essa aquisição é de suma importância, visto que a Secretaria Municipal de Saúde alinhados a outros cuidados e políticas já adotados por esse órgão, são instrumentos de extrema valia e relevância no combate e prevenção ao contágio e proliferação do coronavírus (COVID19).

Vale ressaltar, no entanto, que o contrato a ser realizado com a presente Dispensa de Licitação, se reveste exclusivamente de caráter temporário, dentro do prazo estabelecido no Decreto nº 14/2020, de 17 de março de 2020, aplicando-se apenas enquanto perdurar a emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do coronavírus.

COTAÇÕES/PESQUISAS DE PREÇOS

No processo em epígrafe, verificou-se que foram realizadas 03 (três) pesquisas/coletas de preços de mercado com empresas conceituadas abaixo descritas, conforme planilha em anexo.



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



Empresas:

Empresa	Nome	CNPJ
01	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	11.263.101/0001-71
02	AKOS DERMA COMÉRCIO LTDA	29.817.321/0001-65
03	UNICA PHARMACEUTICALS PRODUTOS FARMACEUTICOS E NUTRICIONAIS LTDA	26.751.186/0001-04

JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

O critério do menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo estar em juntar aos autos do respectivo processo pelo menos 03 (três) pesquisas de preços.

A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

“Adotar como regra a realização de coleta de preços nas contratações de serviço e compras dispensadas de licitação com fundamento no art. 24, inciso II, da lei nº. 8.666/93” (Decisão nº 678/95-TCU-Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha. DOU de 28. 12.95, pág. 22.603).

De acordo com as diretrizes do Tribunal de Contas da União, como pode ser visto acima, a orientação é que no caso de dispensa seja obedecida à coleta de preços, que por analogia deve obedecer ao procedimento da modalidade CONVITE que exige no mínimo 03 (três) licitantes.

MOTIVO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha se deu em virtude do mesmo ter apresentado o menor preço para o item solicitado, de acordo com as pesquisas de preços (levantamento de custos) apresentadas pelo Município de Mauriti/CE, conforme mapa comparativo de preços.

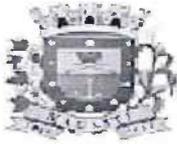
FONTE DE RECURSOS

Recursos Orçamentários do Tesouro Municipal, com a seguinte classificação:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
11	02	10.301.0171.2.066.0000	3.3.90.30.00

FAVORECIDO(A)

A presente hipótese deverá ser concretizada em favor de:



Prefeitura Municipal de Mauriti
Governo Municipal
CNPJ nº 07.655.269/0001-55



Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.

CNPJ: 11.263.101/0001-71.

Endereço: Rua Silva Paulet nº 769 - Aldeota - Fortaleza/CE.

FUNDAMENTO LEGAL

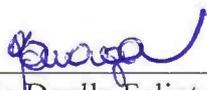
O presente procedimento está cristalizado nas recomendações prescritas no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993, Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 14/2020, de 17 de março de 2020 - Situação de Emergência de Saúde Pública.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

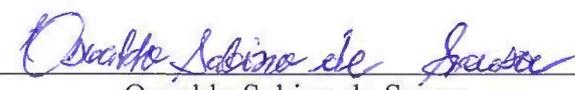
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Mauriti, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta deste processo Administrativo, vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação, fundamentada no Art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, Art. 4º, da Lei Federal 13.979/2020, alterada pela Medida Provisória nº 926/2020, em favor da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA.**

Assim, nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666/93, vem comunicar à Exma. Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Francisca Elônia Moura Teixeira, de todo teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Mauriti/CE, 14 de abril de 2020.



Mária Daylla Felinto Braga
Comissão Permanente de Licitação
Presidente



Osvaldo Sabino de Sousa
Comissão Permanente de Licitação
Membro



Marcio de Sousa Bodo
Comissão Permanente de Licitação
Membro



José Marlon Gomes de Sousa
Comissão Permanente de Licitação
Membro